

PROJETO DE LEI Nº 060/2017

“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com evento em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com evento em comemoração ao Dia do Servidor Público, dedicado aos servidores do Município de Nova Alvorada, no dia 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. As despesas de que trata esta Lei ficam limitadas aos gastos com palestrantes, refeição e brindes aos servidores municipais.

Art. 2º. Os servidores municipais participantes do evento estarão liberados de suas funções na referida data, exceto os serviços essenciais, que poderão atender em forma de plantão, conforme a necessidade do respectivo departamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei visa autorizar o Município a efetuar despesas com evento de integração e confraternização dos servidores públicos municipais, através de palestra motivacional e almoço aos participantes.